

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI N º 182.00**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA



A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0016-03, com sede na Rua 01, 557, Nova Aparecida, Campinas – SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato representada por Senhor Julio Cesar Albarossi, portador do RG nº 14.689.096 e CPF nº 034.606.448-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000324/2011-39, e o resultado final do Pregão nº 01/2012, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2014 a 28/02/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Alterar, a partir de 01/03/2014, a cláusula sétima do contrato:

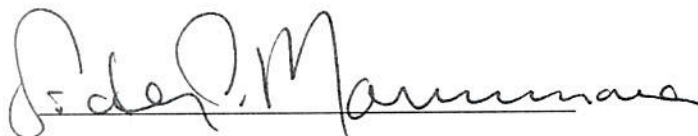
a) O valor mensal do contrato para a locação do tanque criogênico é de R\$ 660,93 (seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 7.931,16 (sete mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

b) O valor mensal estimado para o fornecimento do nitrogênio líquido é de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 95.160,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 17 de fevereiro de 2014



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor



JULIO CESAR ALBAROSSO

Gerente Industrial